



## ATA DE REUNIÃO IPMDC

Identificação da Reunião

Página 1 de 5

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Número/Ano:** 009/2017

**Data:** 13/09/2017

**Início:** 15h30min

**Término:** 17h

**Local:** Rua José de Alvarenga, 642, Centro - CEP 25.020-140, Duque de Caxias - RJ (IPMDC)

**Presentes:**

Membros Efetivos

Giselle Resende de Oliveira - Presidente do Conselho Deliberativo

Anderson Benvindo Lopes - Membro Titular

Gilberto Chapetta - Membro Titular

Viviane Santos Carvalho - Membro Titular

Valdomiro Francisco de Almeida - Membro Titular

Hildete Sena de Barros - Membro Titular

**Convidados:**

Mariana Machado de Azevedo - Economista do IPMDC

Marcelle de Castro Fabiano - Presidente em exercício do IPMDC

Andréa Silva Melo de Paula - Presidente da Comissão Especial de Recadastramento

Wilson Paz da Silva - Controle de Arrecadação do IPMDC

Diego Gomes C.da Silva - Diretor do Departamento de Formalização de Benefícios do IPMDC

Luciana L. Nascimento - Diretora Jurídica do IPMDC

**Ausentes:**

Geraldo Menezes de Almeida - Membro Titular

**Redator:**

Diego Lafaiete Courty Leite - Redator do IPMDC

**Documentos Distribuídos (cópias):**

Política de Investimentos do IPMDC para 2018

Base de cálculo do PASEP

Relatório parcial do Recadastramento

### Assuntos Tratados

A Sra. Giselle Resende de Oliveira, Presidente do Conselho Deliberativo, iniciou a reunião às 15h30min, distribuindo a pauta e informando os assuntos que seriam tratados:

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

✓ **Política de Investimentos do IPMDC para o ano de 2018**

A Sra. Mariana Machado de Azevedo, Economista do IPMDC, distribuiu aos presentes cópia da Proposta de Política de Investimentos do IPMDC para o ano de 2018. Informou que a Proposta foi aprovada pelo Comitê de Investimentos do IPMDC e encaminhada ao Conselho Deliberativo para discussão e aprovação. Quanto a data limite para a análise, aprovação e envio do DPIN, informou que, conforme a Portaria do Ministério da Fazenda nº 01/2017, passou a ser o dia 31 de outubro, e não mais 31 de dezembro.

Por solicitação dos membros, a Sra. Mariana fez uma breve apresentação da Política de Investimentos, informando que a mesma tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico- financeiro e atuarial, observando sempre os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva em no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Após esta apresentação e a análise da proposta por parte dos membros, o Conselho Deliberativo resolveu aprovar por unanimidade a Política de Investimentos do IPMDC para o ano de 2018. Todos os membros assinaram a via original da Política e sua cópia ficará em anexo a presente Ata.

✓ **Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas**

A Sra. Andréa Silva Melo de Paula, Presidente da Comissão Especial de Recadastramento, e o Sr. Diego Gomes C. da Silva, Diretor do Departamento de Formalização de Benefícios, apresentaram ao Conselho um relatório parcial dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Recadastramento.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

## CONTINUAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO IPMDC

Assuntos Tratados

Página 3 de 5

Informaram que o Recadastramento foi instituído por meio da Portaria n. 249/IPMDC/2017, publicada no Boletim Oficial n. 6426, de 04/05/2017, sendo que dos 6.481 servidores aposentados e pensionistas, 71 estão desobrigados de realizar o recadastramento, pois entraram em benefício no decorrer deste ano. Foi informado que até a data de hoje, 13/09/2017, 2.112 beneficiários realizaram o recadastramento, o que representa cerca de 32% do total de beneficiários.

A Sra. Viviane Santos Carvalho perguntou qual procedimento será adotado no caso dos beneficiários que não comparecerem no prazo. Foi informado que será feito um levantamento e serão providenciadas as notificações por correio para comparecimento. A Sra. Viviane destacou que verificar as situações de óbito num prazo curto é essencial, pois as informações do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos) chegam com certo atraso e estes valores são difíceis de serem recuperados, mesmo se adotados os procedimentos judiciais. Sugeriu que fosse avaliada a possibilidade de fazer convênio com os cartórios, pelo menos os sediados no Município, nos moldes do convênio existente com INSS para que o IPMDC fosse informado pelos cartórios das situações de óbito de seus segurados num prazo mais rápido.

### ✓ **Recolhimento do PASEP**

O Sr. Wilson Paz da Silva apresentou ao Conselho um panorama sobre o recolhimento do PASEP. Informou que o IPMDC está em situação irregular, pois não está recolhendo as contribuições do PASEP. Apresentou planilha contendo as receitas que são incluídas na base de cálculo da contribuição do PASEP nos casos de RPPS com e sem PJ (Personalidade Jurídica). Nos RPPS com PJ a Contribuição Patronal, o Aporte financeiro para cobertura de déficit atuarial e a Taxa de Administração devem ser incluídas na base de cálculo. No caso de RPPS sem PJ as receitas descritas anteriormente não são incluídas na base de cálculo. A Contribuição do Servidor, a Compensação Previdenciária, e os Rendimentos das Aplicações Financeiras são incluídos na base de cálculo independentemente do RPPS possuir ou não PJ. Os aportes financeiros para cobertura de insuficiência financeira não são incluídos na base de cálculo, independentemente do RPPS possuir ou não PJ.

No caso do IPMDC, RPPS com PJ, a base de cálculo do PASEP é bem maior do que um RPPS que não possui PJ. Os valores para pagamento da contribuição seriam

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

## CONTINUAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO IPMDC

Página 4 de 5

### Assuntos Tratados

extremamente altos. Além disso, a contribuição teria de ser suportada pela Taxa de Administração.

Foi falado que a legislação garante um tratamento especial aos fundos de pensão, mas que tal tratamento não foi estendido aos RPPS. A saída seria uma lei que estendesse o mesmo tratamento aos RPPS. No entanto, enquanto isto não acontece faz-se necessário definir como o IPMDC lidará com a questão. Foram suscitadas duas opções: 1- A criação de um fundo previdenciário sem PJ, vinculado ao Município, situação na qual a base de cálculo seria reduzida; ou 2 – Não tomar nenhuma providência agora e aguardar a notificação da Receita Federal, situação na qual seria cobrada a contribuição dos cinco anos anteriores, mas haveria também a possibilidade de interposição de recurso e questionamento judicial visando a equiparação das regras dos fundos de pensão.

O Conselho entendeu inviável a criação de um Fundo Previdenciário sem Personalidade Jurídica vinculado ao Município, pois o IPMDC é a Unidade Gestora do RPPS do Município e, por se tratar de uma Autarquia, possui Personalidade Jurídica. Além disso, a criação de um fundo vinculado ao Município poderia ser considerada como existência de duas Unidades Gestoras do RPPS, o que é vedado pela legislação. Diante disto, foi decidido não tomar nenhuma medida até a recepção de notificação da Receita Federal.

### ✓ Aluguel do CEREST

O Sr. Gilberto Chapetta lembrou que na ultima reunião o Presidente do IPMDC ficou de verificar a situação do pagamento do aluguel do CEREST e informar ao Conselho, porém, com sua exoneração, o mesmo não compareceu para prestar tais informações.

Como a Presidente em exercício do IPMDC, embora tenha participado, teve que se ausentar mais cedo da reunião para atender a um servidor, ficou decidido solicitar formalmente, por meio de ofício, ao Presidente do IPMDC esclarecimento sobre a situação das salas alugadas ao CEREST.

O Presidente do IPMDC deverá encaminhar a cópia do contrato e esclarecer, até a próxima reunião do Conselho, o seguinte: Se o aluguel está sendo pago; Se há valores em atraso; No caso de atraso, quais providências administrativas e/ou judiciais foram tomadas para o pagamento e/ou rescisão do contrato com desocupação do espaço.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

## CONTINUAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO IPMDC

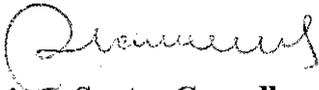
Assuntos Tratados

Página 5 de 5

Nada mais tendo a tratar, a Sra. Giselle Resende de Oliveira, Presidente do Conselho Deliberativo, encerrou a reunião às 17h, e solicitou ao final, a assinatura dos presentes nesta ata, que reproduz na íntegra a fiel participação de todos os membros na presente reunião com os assuntos discutidos.

### Membros Efetivos:

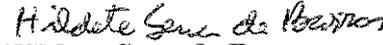
  
**Giselle Resende de Oliveira**  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
**Viviane Santos Carvalho**  
Membro Titular

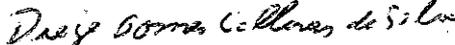
**Anderson Benvindo Lopes**  
Membro Titular

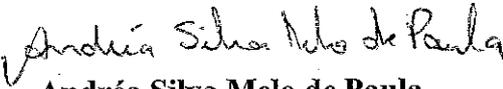
  
**Valdomiro Francisco de Almeida**  
Membro Titular

  
**Gilberto Chapetta**  
Membro Titular

  
**Hildete Sena de Barros**  
Membro Titular

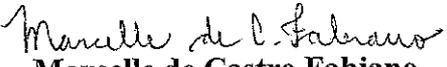
### Convidados:

  
**Diego Gomes C. da Silva**  
Diretor do Departamento de Formalização  
de Benefícios

  
**Andréa Silva Melo de Paula**  
Presidente da Comissão Especial de  
Recadastramento

  
**Luciana L. Nascimento**  
Diretora Jurídica

  
**Mariana Machado de Azevedo**  
Economista do IPMDC

  
**Marcelle de Castro Fabiano**  
Presidente em exercício do IPMDC

  
**Wilson Paz da Silva**  
Controle de Arrecadação do IPMDC

  
**Diego Lafaiete Courty Leite**  
Redator da ata